

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/2026

Institui o Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo no Município de Itaitinga, inclui a data no calendário oficial de eventos do Município e dá outras providências..

Art 12 Fica instituído, no âmbito do Município de Itaitinga, o Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo, a ser celebrado anualmente no dia 10 de março.

Art 22 A data instituída por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itaitinga.

Art. 32 Na semana em que recair o Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo, poderão ser desenvolvidas ações de conscientização, orientação e estímulo à prática regular de atividades físicas e à adoção de hábitos de vida saudáveis, com a participação do Poder Público Municipal e, quando possível, de instituições públicas e privadas.

Art. 42 As ações previstas no artigo anterior poderão compreender, entre outras:

- I - campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- II - palestras, rodas de conversa e atividades informativas;
- III - práticas esportivas, recreativas e de lazer;
- IV - divulgação de materiais Orientativos sobre prevenção ao sedentarismo;
- V - incentivo à participação da comunidade em programas de atividade física e promoção da saúde.

Art. 52 A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser implementada por meio de parcerias institucionais e de iniciativas já desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 20 de Maio de 2026

Assinado eletronicamente na data: 20/05/2026
pelo CPF: ***.103.503-** no IP: 192.168.3.47

Antonio Mauro de Freitas Guimaraes
Vereador(a) **Mauro Jegue**
Partido - PRD

Protocolado em: 20/05/2026 11:10:14 no IP: 192.168.3.47 - Número do protocolo: 2026.05.20-0010



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Itaitinga, o Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo, como instrumento de conscientização social e de promoção de hábitos de vida saudáveis.

O sedentarismo constitui um dos principais fatores de risco associados ao desenvolvimento de doenças crônicas e agravos à saúde, com reflexos diretos na qualidade de vida da população e na demanda por serviços públicos de saúde. A instituição de uma data oficial no calendário municipal contribui para o fortalecimento de ações preventivas, educativas e de incentivo à prática esportiva e à atividade física, em sintonia com o interesse público local.

A proposição se harmoniza com a Lei Orgânica do Município de Itaitinga, especialmente no que se refere à competência legislativa municipal e à iniciativa de lei ordinária, não implicando criação de estrutura administrativa nova, tampouco imposição de obrigação específica ao Poder Executivo. Trata-se, portanto, de medida de caráter educativo, promocional e preventivo, compatível com as atribuições do Município e com o interesse coletivo.

Dessa forma, a presente iniciativa busca estimular políticas públicas voltadas à saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida da população itaitinguenses, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Assinado eletronicamente na data: 20/05/2026
pelo CPF: ***.103.503-** no IP: 192.168.3.47

Antonio Mauro de Freitas Guimaraes

Vereador(a) **Mauro Jegue**

Partido - PRD

Câmara Municipal de Itaitinga

www.camaraaitaitinga.ce.gov.br/materias/4193

